



DECRETO N°. 2.060 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para o desempenho das funções de **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** deste Município de LUIZ ANTÔNIO, Estado de São Paulo, a partir desta data, fica nomeado o Senhor **CLAUDINEI DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG n°. 18.367.986-6 SSP/SP, devendo cumprir as competências estabelecidas no artigo 3º da Lei Complementar n°. 186 de 19 de dezembro de 2013, e os Artigos 24 e 333 da Lei Federal n°. 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN n°. 296/2008 do Conselho Nacional de Trânsito, dentre outras normas da legislação vigente.

Art. 2º A presente nomeação não gera qualquer vínculo empregatício ou direito à remuneração extra, além da recebida pelo exercício da função de origem.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 1.851 de 21 de junho de 2018.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal